CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 1.218/2025, de autoria do Nobre Vereador Dheison Silva, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de preços de combustíveis em formato igualitário, evidente e visível, nos postos de abastecimento do Município de São Paulo.

Ocorre que se encontra em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei nº 584/2021, de autoria dos Nobres Vereadores Gilson Barreto e Dra. Sandra Tadeu, que dispõe sobre a forma de publicidade dos preços nos postos de combustíveis.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 584/2021.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Sansão Pereira
Relator

Matéria RELCOM 1723/2026. Documento assinado digitalmente por SANSAO PEREIRA FILHO em 17/09/2026 e juntado ao PL 1218/2025 por Gustavo Crivellari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=769816.